



Prezado Fornecedor,

Este Código de Conduta apresenta os princípios direcionadores do comportamento dos fornecedores no que diz respeito aos aspectos profissionais, éticos e morais estabelecendo os compromissos assumidos pela SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A. para com os seus fornecedores.

Esperamos que leia, compreenda e utilize este guia como uma referência durante o exercício de sua prestação de serviços para a SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A.

I – DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADE

Não deve ser permitido por nossos fornecedores nenhum tipo de discriminação por gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade, situação gestacional, classe social ou qualquer outra característica pessoal em seus processos de contratação, promoção, demissão de colaboradores e prestação de serviço.

II – ASSÉDIO

Nenhum tipo de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, político ou organizacional deve ser tolerado nas atividades de nossos fornecedores. Nossos fornecedores jamais devem tolerar situações de assédio em seus ambientes de negócio.

III - TRABALHO ESCRAVO

A Serviços Marítimos Continental S.A. não se envolve ou apoia, e solicita que seus fornecedores não admitam em suas dependências a utilização de Trabalho Forçado, como também não solicita aos seus colaboradores realizar “depósitos” ou deixar documentos de identidade quando iniciam o trabalho na Empresa, esperando dos seus fornecedores a mesma conduta;

IV - RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Serviços Marítimos Continental S.A. não se envolve, apoia e solicita que os seus fornecedores não admitam a utilização de Trabalho Infantil, defendendo ainda a não exposição de crianças ou trabalhadores jovens a situações, dentro ou fora do local de trabalho, que sejam inseguras ou insalubres. A Serviços Marítimos Continental S.A. também é contrária a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual de crianças e adolescentes e pornografia nas atividades da empresa, na utilização dos seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor. Qualquer fornecedor que tiver qualquer envolvimento, direto ou indireto, com este tipo de situação será descredenciado e denunciado às autoridades competentes;

V - ANTICORRUPÇÃO

A Serviços Marítimos Continental S.A. espera de seus colaboradores o compromisso com a sua Política e com o seu código de conduta anticorrupção, como também o respeito a todas as suas demais regras de conduta. Todos os nossos fornecedores também deverão estar comprometidos a respeitar as políticas anticorrupção e antiescravidão moderna do grupo James Fisher and Sons Plc.

Ciente das informações acima:

Data: ____/____/____

Nome do representante do fornecedor e carimbo